

LIVRO N.º 2 -E T

MATRÍCULA N.º 27.772 -PROCOLO Nº46.464-038-1C DATA 11 de abril de 1988

IMÓVEL: Apartamento nº203, do bloco X, do Condomínio Residencial Itapiracó "III", e vaga de garagem correspondente, localizada no pilotis do bloco respectivo, ou no estacionamento a parte do próprio empreendimento e fração ideal do terreno onde se edificou, situado na Alameda Itapiracó, no bairro do Anil, desta cidade, assim descrito: **APARTAMENTO N203**, fica localizado no segundo pavimento com frente para a Alameda Itapiracó e mede 8,55m; lateral direita limita-se com o bloco XI e mede 9,85m; lateral esquerda limita-se com o apartamento nº204 e mede 8,55m; com uma área privativa de 75,66m², área de uso comum de 21,33m², perfazendo uma área total de 96,99m² e fração ideal do terreno correspondente a 78,77m² ou 0,79%, com as seguintes dependências: varanda, sala de estr./jantar, hall de circulação, dois dormitórios sociais sendo um suite, hum banheiro social, um dormitório opcional, cozinha, área de serviço e WC de empregada, com direito a uma vaga de garagem localizada no pilotis do bloco ou no estacionamento a parte do próprio empreendimento; com o fundo deste apartamento limitando-se com o apartamento 202. PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS MARANHENSES DE ENGENHARIA S/A-EME., com sede nesta cidade, CGC-nº06284277/0001-70. REGISTRO ANTERIOR. MAT. nº24925, as fls. 049 do Livro 2-EE, deste cartório.-

REGISTRO Nº01-COMPRA E VENDA: CERTIFICO, que a vista do contrato de compra e venda com quitação e cancelamento parcial, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em data de 24 de fevereiro de 1988, o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **GERMANY MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública federal, identidade nº9044917-SSP(MA), CIC-016.829.973/91, residente nesta cidade; na compra feita a sua proprietária antes qualificada, pela quantia de CZ\$3.407.950,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 11 de abril de 1988.-

REGISTRO Nº02-HIPOTECA: CERTIFICO, que a vista do mesmo instrumento objeto do registro 01 - desta matrícula, o aludido imóvel foi dado por sua adquirente antes qualificada, em primeira e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira sob forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão em garantia do crédito hipotecário no valor de CZ\$2.646.377,50=3.805,00000 OTN que será pago em 240 prestações mensais e consecutivas, à taxa nominal de juros de 9,5% a.a., e efetiva de 9,9247% a.a., na forma do PES/CP/SFA., vencendo-se a primeira prestação em 24/03/88, época de reajuste das prestações, conforme cláusulas 15ª a 23ª do contrato ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste cartório.- O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 11 de abril de 1988.-

AV.03/27.772 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Protocolo nº 257.424, data do protocolo 04/01/2024: Conforme requerimento, assinado em presença nesta serventia por LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MELO, datado aos 04/01/2024, em São Luís/MA, considerando o transcurso de mais de trinta anos e a ausência de penhora relacionada a hipoteca, conforme §4º do artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, fica **CANCELADA** a hipoteca registrada no R.02 desta matrícula, por perempção. Dou fé. LN/EV. Emolumentos: R\$109,90. FERC: R\$3,29. FUNDOS: R\$8,78. Selo nº AVECA Nº29702LUZPOB31NRA3ZH64. São Luís MA, 08/01/2024.

() Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
() Natany Monteiro Alves - Oficial Substituto.
(x) Danielly Collins Araujo - Eschevente Substituto.

PAGO EM PRESENÇA COM CERTIFICADO
 NÃO VALER COMO P&S